

EDITAL Nº. 029/2017 - FUnC

Dispõe sobre Processo Seletivo para contratação de Técnicos Administrativos para o quadro de pessoal da FUnC e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Universidade do Contestado – FUnC e a Reitora da Universidade do Contestado – UnC, **TORNAM PÚBLICO**, que se acham abertas as inscrições ao **Processo Seletivo para Contratação de Técnicos Administrativos**, a serem regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos termos e condições presentes neste Edital e no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) da FUnC.

1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Técnico Administrativo nos termos deste Edital estão relacionadas no quadro ANEXO I, sendo 5% (cinco por cento) do total, destinadas a Candidatos Portadores de Deficiência.

2. INSCRIÇÕES

- **2.1** Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos de formação estabelecidos no quadro de vagas do ANEXO I.
- 2.2 As inscrições serão realizadas no período de 22/03/2017 a 20/04/2017, nos locais e horários estabelecidos no ANEXO II.
- **2.3** O candidato deverá requerer sua inscrição por meio do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição ANEXO III, subscrita pelo próprio candidato e apresentar os documentos exigidos para a inscrição, constantes do Item 3, do presente Edital.

3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** São requisitos para inscrição:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente";
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais (candidatos de nacionalidade brasileira);
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (candidatos de nacionalidade brasileira);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de encerramento das inscrições;
- e) Possuir titulação mínima exigida para a vaga pleiteada.
- **3.2**São necessários, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- b) CPF;
- c) CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado de reservista ou equivalente para candidatos do gênero masculino;
- e) Comprovante da situação eleitoral;



- f) Diplomas e/ou Certificados, com histórico escolar, devidamente registrado pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente, que comprovem a habilitação para a vaga;
- g) Comprovantes de experiência detalhada mediante cópias da CTPS e/ou declaração emitida por empregador (com assinatura reconhecida em cartório) compatível com a experiência exigida conforme ANEXO I;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **3.3** A taxa de inscrição, pagável a Universidade do Contestado UnC, deverá ser recolhida mediante depósito bancário junto ao Banco do Brasil, Ag. 3428-2, C/C: 47.776-1, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);
- **3.4** Somente serão aceitas as inscrições que sejam recebidas pela UnC, pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Campus onde a vaga está sendo ofertada, até o dia e hora do término do período de inscrição: **22h do dia 20/04/2017**.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **4.1** As pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5%(cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.
- **4.2** O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, o número do CID e, durante o período de inscrição, entregar à UnC anexa a ficha de inscrição com as seguintes documentações:
- **a)** Requerimento (ANEXO V) com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante, etc.);
- b) Relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- **4.3** O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no Item 4.2 perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 4.1, ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- **4.4** Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como portador de deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.
- **4.5** O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



- **4.6** Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- **4.7** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- **4.8** O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico Coordenador, contratado pela UnC, que decidira, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recuso dessa decisão.
- **4.9** Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- **4.10** Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 4.11 O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5. DEMAIS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **5.1** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- **5.2** Em caso de erro no preenchimento do formulário de inscrição, esta será indeferida, independentemente de qualquer aviso ou diligência.
- **5.3** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.
- **5.4** Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.
- 5.5 É vedada a inscrição do candidato em mais de uma vaga.
- **5.6** É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente.



- **5.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar na ficha de inscrição (ANEXO III) atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficara em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- **5.8** A UnC não disponibilizara acompanhante para guarda de criança nos dias de provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.9 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para contratação de Técnico Administrativo da FUnC será realizado atendendo duas etapas, sendo a primeira etapa (prova objetiva) de caráter eliminatório.

6.1 Primeira Fase: Prova Objetiva

- **6.1.1** A aplicação da **Prova Objetiva ocorrerá na data de 02/05/2017, às 13h30min**, com duração total de 3 horas e será realizada no Campus da vaga ofertada que o candidato efetuou a inscrição conforme Cronograma no ANEXO II.
- **6.1.2** Nesta estapa os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva com questões de conhecimentos gerais e específicos conforme o cargo.
- **6.1.3** Os candidatos deverão comparecer no local de prova, munidos de caneta esferográfica tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e mediante apresentação de cédula de identidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Após o horário estabelecido para início não sera permitida a entrada de candidatos nas salas de realização da etapa do processo.
- **6.1.4** A prova objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, cujo conteúdo consta no ANEXO IV, sendo:
- a) 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, assim composta: 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Matemática, sendo atribuído 0,10 a cada questão respondida corretamente;
- **b)** 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos relativas ao cargo, sendo atribuído 0,60 a cada questão respondida corretamente.
- **6.1.5** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) (50% cinquenta por cento) de aproveitamento da prova escrita.
- **6.1.6** O dia e horário da prova, com duração máxima de 3 (três) horas, está estabelecido no cronograma ANEXO II.
- **6.1.7** O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após trinta minutos do início da mesma e os três últimos candidatos deverão entregar as provas e retirarem-se



do local simultaneamente. O caderno de provas deverá ser devolvido pelo candidato na saída.

6.1.8 Os cadernos de prova estarão disponíveis aos candidatos no Campus de realização da prova após a publicação do gabarito.

6.2 Segunda Fase: Análise de Certificados de Curso Aperfeiçoamento

- **6.2.1** A analise de certificados de cursos de aperfeiçoamento na área será realizada mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, limitado ao máximo de 0,6 pontos (cada 40 horas comprovadas por certificado correspondem a 0,20 pontos).
- **6.2.2** Para efeitos de pontuação serão considerados os certificados dos cursos realizados nos últimos 5 anos.

7. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- **7.1** Serão classificados somente os candidatos que participarem das duas etapas do processo seletivo.
- **7.2** A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita acrescidos dos pontos obtidos através dos cursos de aperfeiçoamento limitado ao máximo de 10 (dez) pontos, conforme fórmula abaixo:

NF: PE + PT

Onde:

NF = Nota final

PE = Prova escrita

PT = Prova de títulos

- **7.3** Ocorrendo empate na média final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:
- a) Horas de aperfeiçoamente na área;
- b) Maior tempo de serviço em áreas afim ao cargo;
- c) Candidato de maior idade
- **7.4** O resultado do processo seletivo será publicado através de Edital, conforme o cronograma (ANEXO II) no site www.unc.br e nos murais dos Campi, com a relação dos candidatos selecionados.

8. REMUNERAÇÃO E ADMISSÃO

8.1 A Fundação Universidade do Contestado – FUnC reserva o direito de somente efetivar a contratação se tiver disponibilidade orçamentária e de vagas.



- **8.2** O candidato selecionado para assumir a vaga terá 2 (dois) dias úteis após notificado no endereço constante da ficha de inscrição, para manifestar-se oficialmente no Setor de Recursos Humanos, sobre aceitação da contratação.
- **8.3** O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato selecionado no prazo estabelecido, acarretará na exclusão do processo seletivo, sendo facultada a Instituição a convocação dos candidatos seguintes.
- **8.4** A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos vigentes na Instituição, normas complementares, bem como na Consolidação das Leis de Trabalho CLT.
- **8.5** A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade, na instituição uma vez que o contrato observa o regime da Consolidação das Leis de Trabalho CLT.
- **8.6.** A remuneração observará o estabelecido no (PCCS) Plano de Carreira, Cargos e Salários da FUnC, cujo o valor base consta no ANEXO I.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A aprovação e a classificação do candidato no presente Processo Seletivo não Ihe assegura o aproveitamento automático, mas garante-lhe, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, obedecida a ordem de classificação, atendendo ao número de vagas existentes e disponibilidade orçamentária e necessidade da Fundação Universidade do Contestado FUnC.
- **9.2** O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final.
- **9.3** A comissão responsável pelo processo seletivo para preenchimento das vagas constantes neste Edital será constituída dos seguintes membros:
- a) Angelo Marcelo Pires Gerente de Recursos Humanos da UnC (Presidente);
- b) Thayrine Maitê Schafacheck Representante da Reitoria;
- c) Claudinéia Carlin Nadolny Representante da Reitoria;
- d) Sirce Humenhuck Representante do Setor de Recursos Humanos da UnC Mafra.
- **9.4** Havendo necessidade, o cronograma do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Comissão.
- **9.5** Sempre que necessário a Fundação Universidade do Contestado FUnC, divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo através do site www.unc.br e no mural do Campus Universitário onde existir a vaga.
- **9.6** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e aceite das decisões tomadas pela comissão.



- 9.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.
- 9.8 Em nenhuma hipótese será aceito juntada de documentos à posteriori.
- **9.9** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo, através do site www.unc.br e no mural do Campus Universitário onde existir a vaga.
- **9.10** A contar da publicação da homologação, dos gabaritos e resultado final, o candidato poderá impetrar recurso à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação dos respectivos Editais e Gabarito, desde que devidamente fundamentada. A Comissão do Processo Seletivo terá prazo de 5 (cinco) dias para apreciar e decidir sobre o recurso.
- **9.11** Os recursos deverão ser protocolados no local onde o candidato realizou a inscrição, conforme formulário presente no ANEXO VI.
- **9.12** Admitir-se-á um único recurso por candidato a cada etapa e somente poderá ser impetrado pelo próprio, não se aceitando recursos por procuração, via postal, por fax ou por correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- **9.13** Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação na classificação, não se admitirá recursos dessa modificação.
- 9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- **9.15** O presente Edital estará à disposição em braile nos Setores de Recursos Humanos onde houver vaga.
- 9.16 Mais informações poderão ser obtidas no local onde o candidato realizar a inscrição.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra (SC), 21 de março de 2017.

Ismael Carvalho Presidente da FUnC Solange Sprandel da Silva Reitora da UnC



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Grau	Cod.	Nº. de vagas	Cargo	Setor	Local	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal	Titulação e Experiência	
3	-	01	Eletricista	Manutenção	Canoinhas	42h – De Segunda a Sexta-Feira (Matutino/Vespertino/Noturno) e aos Sábados (Matutino) a serem definidos conforme necessidade no momento da contratação	R\$ 1.188,38	- Ensino Médio Completo - Cursos nas áreas de: elétrica em instalações e manutenção predial; comandos elétricos; e segurança em serviços de instalações elétricas (de acordo com a NR10); que sejam ministrados por centro de treinamento reconhecido pelo sistema oficial de ensino e que totalizem o mínimo de 400 horas Experiência de 01 ano na área (conforme Anexo III do PCCS da FUnC) - A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópias da CTPS.	
1	1	06	Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção	Concórdia	42h – De Segunda a Sexta-Feira (Matutino/Vespertino/Noturno) e aos Sábados (Matutino) a serem definidos conforme necessidade no momento da contratação	R\$ 1.158,00	- Ensino Fundamental Incompleto – condicionado a conclusão em até um ano após a contratação.	
3	16	01	Auxiliar de Laboratório I	Laboratório CLCT	Concórdia	42h – De Segunda a Sexta-Feira (Matutino/Vespertino/Noturno) e aos Sábados (Matutino) a serem definidos conforme necessidade no momento da contratação	R\$ 1.188,38	- Ensino Médio Completo	
5	11	01	Assistente de Informática I	Setor Tecnologia Informação	Concórdia	42h – De Segunda a Sexta-Feira (Matutino/Vespertino/Noturno) e aos Sábados (Matutino) a serem definidos conforme necessidade no momento da contratação	R\$ 1.685,74	- Ensino Superior Completo em Informática - Experiência de 02 anos (conforme Anexo III do PCCS da FUnC) - A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópias da CTPS.	
7		01	Assistente Social	Administrativo	Concórdia	30h – De Segunda a Sexta-Feira (Vespertino/Noturno) a serem definidos conforme necessidade no momento da contratação	R\$ 2.391,25	- Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe CRASS (anexar cópia) - Experiência de 02 anos na área de	

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO — UNC
CANOINHAS — CONCÓDIDA — CURITIBANOS - MAFRA - PORTO UNIÃO — RIO NEGRINHO
Correio eletrônico: retofra@unc.br / Home Page; www.unc.br

Av. Pres. Nereu Ramos, 1071 — Cala. Postal, 117 HABX/FAX; (247) 3641-5500 — 259-3,300-000 - Mafra — SC
Mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC - CRPJ: 83,395,921,0001-28



, l	JnC d	o Contestado	0					
								assistência social (conforme Anexo III do PCCS da FUnC) - A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópias da CTPS ou declaração emitida por empregador com a Experiência Profissional exigida.
5	21	01	Assistente de Marketing	Administrativo	Concórdia	42h – De Segunda a Sexta-Feira (Matutino/Vespertino/Noturno) e aos Sábados (Matutino) a serem definidos conforme necessidade no momento da contratação	R\$ 1.685,74	- Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda - Experiência de 02 anos na área de produção gráfica, comunicação digital, peças publicitárias e programas de editoração (conforme Anexo III do PCCS da FUnC) - A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópias da CTPS.
6	18	01	Assistente de Recursos Humanos II	Recursos Humanos	Mafra	42h – De Segunda a Sexta-Feira (Matutino/Vespertino/Noturno) e aos Sábados (Matutino) a serem definidos conforme necessidade no momento da contratação	R\$ 2.007,74	- Ensino Médio Completo - Experiência de 02 anos (Experiência profissional em cálculos e rotinas de folha de pagamento comprovada por meio de cópias da CTPS e declaração emitida por empregador com a Experiência Profissional exigida)*.

^{*} Em se tratando de empresa com vínculo familiar deverá ser anexado comprovante do número de empregados (SEFIP e CAGED)

OBS: atribuição dos cargos conforme Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) FUNC



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Procedimento	Cronograma
Inscrições – Canoinhas	De 22/03/2017 a 20/04/2017
Rua Roberto Ehlke, 86	
Bairro Centro	De Segunda a Sexta-Feira
Setor de Recursos Humanos	Das 13h às 16h30min. e das 18h30min. às 22h
Fone (47) 3622-9999	
Inscrições – Concórdia	De 22/03/2017 a 20/04/2017
Rua Victor Sopelsa, 3000	De 22/03/2017 à 20/04/2017
Bairro Salete	De Segunda a Sexta-Feira
Setor de Recursos Humanos	Das 13h às 16h30min, e das 18h30min, às 22h
Fone (49) 3441-1000	
Inscrições – Mafra	De 22/03/2017 a 20/04/2017
Av. Presidente Nereu Ramos, 1.071	
Bairro Jardim Moinho	De Segunda a Sexta-Feira
Setor de Recursos Humanos	Das 13h às 16h30min. e das 18h30min. às 22h
Fone (47) 3441-5518	
Dublica e a de Hamalana e a dos lucario e a	D: 07/04/0047 -+4 }- 00h
Publicação da Homologação das Inscrições	Dia: 27/04/2017 até às 22h.
Prova Escrita (Item 6.1.1 do edital)	Dia 02/05/2017
	Conforme a ser divulgado no Edital de
	Homologação das Inscrições.
<u>Divulgação do Gabarito</u>	02/05/2017 até às 22h.
Publicação do Resultado Final	09/05/2017/2017 até às 22h.
Admissão	De acordo com a disponibilidade orçamentária e
	necessidade de completar o quadro de pessoal.

Todos os candidatos inscritos deverão estar disponíveis nos dias estabelecidos para a realização das provas deste Edital.



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição	
-----------------	--

I – DADOS PESSO	ЯIS
-----------------	-----

Nome:										
Endereço:	Cidade:	Estado: Cep.:								
Telefone residencial:	Oldado	Telefone recado:								
Gênero: () Masculino	() Feminino		Telefone recado: Data de Nasc.:							
Naturalidade:	(): 0::		Nacionali	dade:						
Estado Civil: () Solte	Naturalidade:Nacionalidade:Stado Civil: () Solteiro () Casado () Outros									
CPF:			Título Ele	eitor:						
Carteira Identidade:			E-mail:							
Portador de Necessida	ides Especiais	SIM () NÃO ()	Quais?					
Necessidade de Prova	Especial	SIM () NÃO ()	Especificar:					
Necessidade de Auxílio	o Diferenciado	SIM () NÃO ()	Especificar:					
	II – CA	ARGO OU	J VAGA(S	S)						
CODIGO		CARGO)	LOCAL						
Declaro ter apresentado em anexo a esta ficha, toda a documentação necessária e comprobatória para o cômputo da prova de títulos, tendo ciência de que nenhum novo documento poderá ser juntado ao processo. Declaro ainda estar ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo de Técnicos Administrativos da UnC, bem como aceitar as decisões que possam ser tomadas pela Comissão específica em casos omissos e situações não previstas. Declaro que aceito participar dos cursos de capacitação para a função que me inscrevi, a ser ministrado pela Instituição. Nestes Termos, Pede Deferimento, (SC),//2017.										
Candidato (a)										
REQUERIMENTO PAI	RA INSCRIÇÃO	NO PRO	CESSO	SELFTIV	O DA FUnC					
	PROTOCOL									
(apresen	(apresentar este protocolo em todas as fases do processo seletivo)									
Nome do candidato:	•			•	,					
Protocolado sob nº	Data /	/ 2017	Assinatura d	lo Responsáve	el pelo recebimento da inscrição.					



ANEXO IV - CONTEÚDO

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA I

CONTEÚDO BÁSICO

Lingua Portuguesa: Literatura, Interpretação de Texto e Gramática.

<u>Matemática</u>: As operações básicas (adição, multiplicação, subtração, divisão, exponenciação e radiciação). Equações do 1º e 2º grau, Regra de Três e Porcentagem. Juros e Descontos (simples e composto). Sistemas de equações lineares.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos desktops, notebooks. Instalação, configuração e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos; Instalação e configuração de Hardware e Software, Sistemas Operacionais Windows 7, 8.1 e 10 e Windows Server 2003, 2008 e 2012, noções básicas de Linux, configuração e operação do Microsoft Office 365, utilização de serviços (e-mail e web) e principais navegadores, internet e intranet. Estrutura e organização de redes de comunicação de dados; Cabeamento; Estrutura e organização de redes de comunicação de dados; Cabeamento estruturado; Segurança de redes e sistemas de informação; Conceitos de protocolos; Conjunto de protocolos TCP/IP; Firewall/Proxy; Rotinas de backup; Windows Server (DHCP, DNS, AD, DC, WSUS, GPOS, FILES SERVER, TERMINAL SERVER); Virtualização de Servidor

AUXILIAR DE LABORATÓRIO I

CONTEÚDO BÁSICO

Lingua Portuguesa: Literatura, Interpretação de Texto e Gramática.

<u>Matemática</u>: As operações básicas (adição, multiplicação, subtração, divisão). Equações do 1º e 2º grau, Regra de Três e Porcentagem. Juros e Descontos (simples e composto).

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Microbiologia: preparo de meios de cultura, micro-organismos (bactérias e fungos), descarte de resíduos, equipamentos usados no laboratório, vidrarias. Química: reagentes químicos, preparação de soluções, descarte de resíduos, equipamentos usados no laboratório, vidrarias. Normas de segurança, uso de EPIs.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONTEÚDO BÁSICO

Lingua Portuguesa: Literatura, Interpretação de Texto e Gramática.

Matemática: As operações básicas (adição, multiplicação, subtração, divisão)

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Noções de organização e hierarquia. Noções de segurança e higiêne do trabalho.

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS II

CONTEÚDO BÁSICO

<u>Lingua Portuguesa</u>: Literatura, Interpretação de Texto e Gramática.

<u>Matemática</u>: As operações básicas (adição, multiplicação, subtração, divisão). Equações do 1º e 2º grau, Regra de Três e Porcentagem. Juros e Descontos (simples e composto).

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Cálculos de Folha de Pagamento (salário, 13º salário, férias, recisão e cálculos trabalhistas). Legislação Trabalhista aplicável a Professor de Ensino Superior.

ASSISTENTE DE MARKETING

CONTEÚDO BÁSICO

Lingua Portuguesa: Literatura, Interpretação de Texto e Gramática.

<u>Matemática</u>: As operações básicas (adição, multiplicação, subtração, divisão, exponenciação e radiciação). Equações do 1º e 2º grau, Regra de Três e Porcentagem. Juros e Descontos (simples e composto). Sistemas de equações lineares.

CONTEÚDO ESPÉCÍFICO

Fundamentos do Design. Fundamentos de Publicidade. Fundamentos de Marketing e Propaganda. Materiais e produção gráfica. A tipografia. A imagem na publicidade. A função das cores. Diagramação. Briefing. Design Digital. Mídias Sociais (redes sociais como ferramentas de estratégicas institucionais). Programas de Edição: Corel Draw, Photoshop, Indesign, Illustrator. Comunicação Institucional

ASSISTENTE SOCIAL

CONTEÚDO BÁSICO

Lingua Portuguesa: Literatura, Interpretação de Texto e Gramática.



<u>Matemática</u>: As operações básicas (adição, multiplicação, subtração, divisão, exponenciação e radiciação). Equações do 1º e 2º grau, Regra de Três e Porcentagem. Juros e Descontos (simples e composto). Sistemas de equações lineares.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Fundamentos históricos e teórico metodológicos do servico social. Trabalho do assistente social no âmbito sócio jurídico, Estado, políticas públicas, direitos humanos e direitos sociais no Brasil. Defesa e garantia dos direitos básicos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e projetos sociais: conceitos, elaboração, assessoria, coordenação, execução e processo avaliativo. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trajetória histórica da seguridade social no Brasil: saúde/assistência/previdência. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do serviço social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres. Trabalho com redes sociais. Trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003). Questões sociais decorrentes da realidade famíliar, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde, desigualdades, exclusão e violência doméstica. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (Lei nº 8662/1993). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742/1993) e Lei nº 9720/1998 (altera o artigo 30 da LOAS). Decreto nº 214/2007 e nº 4.712/2003 (regulamentam o benefício de prestação continuada de que trata a LOAS). Lei nº 10.836/2004 (cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências). Decreto nº 3877 (institui o cadastramento único para programas sociais do governo federal). Legislação sobre programas de aprendizagem: Lei nº 10097/2000, Lei nº 11 692/2008, Decreto nº 5 598/2005 e Portaria (MT) nº 20/1991. Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído pela Resolução CFESS nº 273/1993 e alterado pela Resoluções CFESS nº 290/1994, nº 293/1994 e nº 333/1996. Participação social em saúde Lei Federal 8142/1990.

ELETRICISTA

CONTEÚDO BÁSICO

Lingua Portuguesa: Literatura, Interpretação de Texto e Gramática.

<u>Matemática</u>: As operações básicas (adição, multiplicação, subtração, divisão). Equações do 1º e 2º grau, Regra de Três e Porcentagem. Juros e Descontos (simples e composto).

CONTEÚDO ESPECÍFICO

Comandos elétricos. Eletricidade básica. Instalação e manutenção elétrica industrial. Instalação e manutenção elétrica predial. Instrumentos de medidas elétricas. Leitura e interpretação de projetos elétricos. Noções de CLP. Norma regulamentadora 10 –NR 10 básico. Sistema de proteção elétrica. Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital; Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução. Inversores de Frequência. Conhecimentos básicos da norma ABNT NBR-5410. Retificadores, baterias e NoBreaks. Conhecimentos de aterramento de equipamentos. Circuitos elétricos de corrente contínua. Circuitos elétricos de corrente alternada. Circuitos trifásicos.



Para:

ANEXO V - REQUERIMENTO - PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UnC										
Nome do Candidato:										
Nº da Inscrição	Código/Cargo:	Campus:								
	Vem REQUERER vaga especial como PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID(colocar os dados abaixo com base no laudo).									
Tipo de deficiência de que é po	ortador:									
Código correspondente da Clas	ssificação Internacional de	e Doença – CID:								
	_									
OBS: Não serão considerados	como deficiências os distr	úrbios de acuidade visual passíveis de								
correção simples do tipo miopia		·								
		ar com X no local casp necessite de								
Prova Especial ou não, em ca	aso positivo, discriminai	r o tipo de prova necessária).								
() NÃO NECESSITA DE PR										
() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova e tratamento necessários)										
É obrigatória a apresentação o	de LAUDO MÉDICO com	CID, junto a esse requerimento.								
Data:/										
Assinatura do Candidato ou Procurador:										



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº de Protocolo	

À Comissão do Processo Seletivo

	IDENTIFI	1040Ã	0.00.0	ANDIDA		
	IDENTIF	ICAÇA		AUDIDA	10	
Nome:						
Inscrição:					R.G.:	
Cargo Pretendido:					Campus:	
Fone:						
	Re	curso	Administ	rativo		
Homologação das Ins	scrições ()	Ga	baritos ()	Notas ()
	Just	tificativ	a do Can	didato:		
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
			,	de		de 2017.
	As	ssinatur	a do Cano	didato		
FORMU	LÁRIO DE RECU	RSO -	PROTOC	OLO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome do Candidato:						
Protocolado sob nº	Data:		Assinatura	do Respon	sável pelo recebimento	da inscrição
						